

Id:0E288524A3100B56

Id:0FBBCA9D009A0BB6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº 250/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Altera o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, de abertura, prorroga o prazo para inscrições e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Barras – PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento às necessidades de serviço com vistas a dar continuidades aos trabalhos da Secretaria, torna-se público e presente Edital da Seleção Pública Simplificada de Professores Temporários para o quadro de reserva, para atender no âmbito dessa Secretaria, às escolas localizadas na área rural, por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Conforme as normas contidas neste Edital.

RESOLVE:

1.1. Fica estabelecida a prorrogação das inscrições do certame, até 23h59min do dia 18 de agosto de 2021, alterando consequentemente os prazos de execução da presente seleção, conforme quadro abaixo:

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	10/08/2021
Inscrição	12 a 18/08/2021
Homologação das inscrições	24/08/2021
Recurso contra a homologação das inscrições	27/08/2021
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	31/08/2021
Resultado da fase de análise curricular	08/09/2021
Recurso contra o resultado da análise curricular	10/09/2021
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	14/09/2021
Resultado Final	21/09/2021

2.1. Fica estabelecida que as inscrições continuarão sendo feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro, Barras-PI, conforme já estabelecido no edital 001/2021.

2.2. Permanecem válidas as inscrições realizadas anteriormente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Barras – PI, 16 de agosto de 2021.

Antonio Cardoso do Nascimento
Presidente

Zedina Lopes de Sousa
Membro

Cleidiane Cardoso Araújo
Membro

Maria Beatriz dos Santos Nascimento
Membro

Isabel Cristina de Sousa Aicantara
Membro

Francisca da Silva Fortes
Membro

Beatriz Ribeiro da Rocha
Membro

Claudio Cesar dos Santos e Silva
CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Edilson Servulo de Sousa
Edilson Servulo de Sousa
Prefeito Municipal

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa Costa & Neiva LTDA - ME.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Contrato nº 081.2/2021, com a empresa Costa & Neiva LTDA - ME, para "Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura Municipal";

CONSIDERANDO a emissão de seus ordens de fornecimentos não atendidas e sem a apresentação da devida justificativa;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não fora recebido os materiais solicitados, bem como inexistem justificativas pelo inadimplemento;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 081.2/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual (Cláusula NONA), a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, no Item 12.1.1. do edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRAS, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Costa & Neiva LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.712.600/0001-07, estabelecida na Av. Dirceu Arcoverde, nº 1963, Palestina, na cidade de Barras, neste Estado, CEP 64.100-000, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente à ausência de entrega dos materiais, objeto do Contrato nº 081.2/2021, Processo nº 081/2021, Pregão Presença nº 031/2021, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pelo Município de Barras.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do Processo Administrativo ora instaurado e em documentos anexados ao mesmo, os quais, sumariamente, relata, o seguinte:

" **CONSIDERANDO** a emissão de seus ordens de fornecimentos não atendidas e sem a apresentação da devida justificativa;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não fora recebido os materiais solicitados, bem como inexistem justificativas pelo inadimplemento;"

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais:

"...CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE..."

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas na Lei 10.520/02.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na Cláusula NONA:

"...CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE..."

Art. 6º - Diante do exposto, DESIGNA, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa Costa & Neiva LTDA - ME, os funcionários:

Francisco Cleiton dos Santos – RG nº 2.843.942SSP/PI, CPF: 053.990.793-64;

Maria do Socorro Machado de Carvalho – RG nº 2.942.858-SSP/PI, CPF: 044.278.683-20 e

Geisa Maria Silva Araújo – RG nº 2.025.436-SSP/PI, CPF: 013.676.943-013,

Art. 7º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CNPJ: 06.554.091/0001-93

Art. 9º O CMDRS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10 A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 11 As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 12 O CMDRS elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDRS o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 09(NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 09(nove) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

AGAMENON NERES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Id:089B6EA031A78DA2

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, tendo por objeto o **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, conforme demanda, para o atendimento das necessidades das secretarias do Município de Itauera – PI**, com abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2021 as 09h, **FICA REMARCADO** PARA O DIA 20 DE AGOSTO de 2021 às 09h, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Assim sendo, o novo Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na prefeitura municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou solicitados via correio eletrônico – cpldeitauera@gmail.com. Itauera (PI), 09 de agosto de 2021. Raylan Moreira da Fonseca. Pregoeiro.

Itauera, 09 de agosto de 2021.

Id:05D4E3AF76938DAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021, tendo por objeto o **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, para o atendimento das necessidades das secretarias do Município de Itauera – PI**, com abertura prevista para o dia 12 de agosto de 2021 as 10h, **FICA REMARCADO** PARA O DIA 20 DE AGOSTO de 2021 às 10h, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Assim sendo, o novo Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na prefeitura municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou solicitados via correio eletrônico – cpldeitauera@gmail.com. Itauera (PI), 09 de agosto de 2021. Raylan Moreira da Fonseca. Pregoeiro.

Itauera, 09 de agosto de 2021.

Id:04719E3719099128



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Secretário de Educação do Município de Barras – PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento às necessidades de serviço com vistas a dar continuidades aos trabalhos da Secretaria, torna-se público e presente Edital da Seleção Pública Simplificada de Professores Temporários para o **quadro de reserva**, para atender no âmbito dessa Secretaria, às escolas localizadas na área rural, por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Conforme as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI, conforme PORTARIA SME Nº 001/2021.
- 1.2. A presente seleção é para contratação de professores provisório com carga horária de 20h semanais, e a remuneração de 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
- 1.3. A pessoa portadora de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.
- 1.4. As informações referentes à área de conhecimento e à escola de lotação estão presentes no Anexo II deste Edital.
- 1.5. Apenas poderão concorrer para os cargos deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

Área	Escolaridade / Pré-requisitos Mínimos (comprovados no ato da Inscrição)
Ensino Educação Infantil	Graduação ou cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal, Superior ou especialização em pedagogia.
Ensino Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano)	Graduação ou cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal, Superior ou especialização em pedagogia.
Ensino Fundamental Maior (do 6º ao 9º ano)	

Moreira

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
 CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



Inglês	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Letras Inglês e/ou especialização em língua inglesa.
Português	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Letras Português e/ou especialização em Língua Portuguesa.
Matemática	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Letras Matemática e/ou especialização em Matemática.
Geografia	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Geografia e/ou especialização em Geografia.
Ciências	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em Ciências e/ou especialização em Ciências ou Química e Física.
História	Graduação ou Cursando o 5º período em Licenciatura Plena em História e/ou especialização em História.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada no período de 12 e 13 de agosto de 2021, das 08h às 12h e 14h às 17h, Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro, Barras-PI.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

2.3. Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e todos os documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntárias conforme Tabela de Pontuação – ANEXO III).

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br
- Cópia de Diploma de Curso Superior na área de concorrência e/ou Declaração cursando a partir do 5º período e/ou Certificação de Especialização na respectiva área;
- Cópia de Comprovante de Endereço Atualizado;
- Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo site TRE ou cópia do comprovante do último leito eleitoral;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (ANEXO II);
- Foto 3x4 (atual).

2.4. A falta ou rasura de alguns documentos necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documentação em qualquer fase de Seleção.

2.5. O candidato somente poderá inscrever-se em uma área/disciplina.

2.6. A inscrição poderá ser feita por procuração, sendo necessária a apresentação do documento original da Carteira de Identidade do procurador, bem como cópia do RG e CPF do procurador.

2.7. A inscrição nesta seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas.

2.8. Todas as fotocópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da inscrição por servidor da secretaria, desde que sejam apresentados os originais.

3. DO QUADRO DE RESERVA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O quadro de reserva é destinado ao atendimento EXCLUSIVO das escolas da zona rural do Município de Barras- PI e está distribuído da seguinte forma:

Ensino Educação Infantil
Ensino Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano)
Ensino Fundamental Maior (do 6º ao 9º ano)
Inglês
Português
Matemática
Geografia
Ciências
História

3.2. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

3.2.1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios constando no item 2 (fase eliminatória)

3.2.2. A segunda etapa é Análise de Currículo, na qual se analisará o perfil e experiência do candidato(a) (fase classificatória).

3.3. Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

3.4. O desempate obedecerá à sequência dos itens:

- Maior pontuação obtida na Prova de Título;
- Maior idade.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os prazos de execução da presente seleção são estabelecidos abaixo:

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	10/08/2021
Inscrição	12 a 13/08/2021
Homologação das inscrições	18/08/2021
Recurso contra a homologação das Inscrições	20/08/2021
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	24/08/2021
Resultado da fase de análise curricular	30/08/2021
Recurso contra o resultado da análise curricular	01/09/2021
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	03/09/2021
Resultado Final	08/09/2021

4.2. Os recursos serão protocolados, respeitando-se os prazos previstos no subitem 4.1, na sede da secretaria de Educação, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Deve ser dirigido à Presidente da Comissão da Seleção, devendo constar a identificação do candidato, a justificativa e as razões da solicitação do recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação neste processo de seleção não assegurada ao candidato o direito de celebrar o contrato referido neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, seguindo a ordem de classificação. A contratação ficará condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A presente Seleção terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por até o mesmo prazo, de acordo com as necessidades da Secretaria.

5.3. O candidato convocado firmará contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios adotados no Edital nº 001/2021.

5.4. A ordem decrescente de classificação do candidato por área é o requisito para a escolha da escola na qual o professor prestará serviço.

5.5. A Comissão Geral Seletivo poderá, a qualquer momento para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial afixada no mural da Secretaria e publicar no Diário Oficial do Município.

5.6. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do SELETIVO.

5.7. As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone 86 9 9450-9859.

Barras – PI 06 de agosto de 2021.

Antonio Cardoso do Nascimento
 Presidente

Zedina Lopes de Sousa
 Membro

Cleidiane Cardoso Araújo
 Membro

Maria Beatriz dos Santos Nascimento
 Membro

Isabel Cristina de Sousa Alcantara
 Membro

Francisca da Silva Fortes
 Membro

Beatriz Ribeiro da Rocha
 Membro


 CLAUDIO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA
 Secretário Municipal de Educação


 EDILSON SERVULO DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Barras-PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL SME Nº 001/2021

1. Titulação / Formação Acadêmica	Pontos
1.1. Doutorado	30
1.2. Mestrado	20
1.3. Especialização	15
1.4. Graduação	10
2. Produção científica/ técnica/ cultural e/ou artística	
2.1. Publicação (na área de Seleção/ Chamada Pública):	
2.1.1. De livro técnico didático-científico:	
a) Autoria individual	10,0
b) Coautoria	6,0
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)	
a) Autoria individual	5,0
b) Coautoria	4,0
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)	
a) Autoria individual	3,0
b) Coautoria	2,0
2.1.4. Capítulo de livro técnico-didático-científico	
a) Autoria individual	2,0
b) Coautoria	1,0
2.2. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0
2.3. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0
3. Outras atividades realizadas	
PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	
3.1. Participação:	
3.1.1. Em Banca Examinadora:	
3.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0
3.1.1.2. Seleção de Professores	1,0
3.1.1.3. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5
3.2. Participação em Eventos	
3.2.1. Palestrante e/ou Debatedor	1,0
3.2.2. Ministrante de Minicurso	1,0
3.2.3. Comunicação individual ou coletiva	1,0
3.2.4. Pôster	1,0
3.2.5. Organização de Evento	2,0
4. Experiência Profissional	
Pontos	
4.1. Experiência em Docência	2,0 por período letivo, no máximo 2 períodos letivos.
5. Atividades Complementares	
Pontos	
5.1. Curso com carga horária acima de 300h	1,5 com no máximo 2.
5.2. Curso com carga horária acima de 180h a 300h	1,0 com no máximo 2.
5.3. Curso com carga horária acima de 40h até 180h	0,5 com no máximo 2.

Obs: O período letivo citado no item 4.1, refere-se a 6 meses.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES

INSCRIÇÃO Nº _____
EU, _____ solicito minha inscrição ao processo seletivo referente ao EDITAL SME Nº 002/2013, conforme abaixo;

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

- () Ensino de Educação Infantil
() Ensino Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano)
Ensino Fundamental Maior (do 6º ao 9º ano)
() Inglês () Português () Matemática
() Geografia () Ciências () História

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ().

ESPECIFIQUE: _____

BARRAS-PI, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

- () Ensino Educação Infantil
() Ensino Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano)
Ensino Fundamental Maior (do 6º ao 9º ano)
() Inglês () Português () Matemática
() Geografia () Ciências () História

Assinatura do responsável pela inscrição BARRAS-PI, ____ de ____ de ____.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2021

EU, _____, BRASILEIRO(A), _____

(ESTADO CIVIL), RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CPF: _____

RG: _____, DECLARO, NA FORMA DA LEI, A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, BEM COMO NÃO TER NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

BARRAS-PI, ____ DE ____ DE ____.

(Assinatura do Candidato)

Barras, 06 de Agosto de 2021.